

MINUTA DE TERMO DE ACEITE

Casa de Chá, Praça dos Três Poderes, Área E – Brasília/DF

1. Duração e Horários:

1.1. A locação do espaço terá a duração de 3 horas, com uma tolerância adicional de 30 minutos.

1.2. Horários disponíveis: das 11:30h às 14:30h e das 16:00h às 19:00h.

1.3. A locação poderá ser realizada em ambos os períodos disponíveis.

2. Valor e Pagamento:

2.1. O valor para a locação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por um período de 3 horas, independentemente do número de participantes, respeitado o limite máximo de 35 pessoas.

2.2. O limite de lotação é de 35 (trinta e cinco) pessoas.

2.3. 50% do valor deve ser pago no ato da reserva, ou mediante o encaminhamento da nota de empenho.

2.4. O saldo remanescente deverá ser pago no prazo de 10 (dez) dias após a realização do evento.

2.5. O valor da consumação será pago no dia do evento e não está incluído no valor da locação. Este valor dependerá do número de pessoas e o locatário não poderá trazer alimentos e bebidas para consumo no local.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, serão aplicados juros de mora e correção

monetária.

- 2.7. O valor da locação não abrange a taxa de limpeza.
- 2.8. **Consumação Mínima:** Será exigida uma consumação mínima de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), independentemente do valor total dos pedidos realizados pelo locatário. Caso a consumação mínima não seja atingida durante o evento, o locatário deverá complementar o valor até o montante exigido.

2.8.1. O valor da diferença deverá ser pago no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da incidência de juros de mora e correção monetária.

3. Cancelamento:

3.1. O cancelamento do evento deve ser comunicado por escrito, sendo que a taxa de reserva **não será devolvida**.

3.2. Em caso de desistência até 7 (sete) dias após o pagamento da reserva, o locatário poderá optar por uma nova data, mantendo o valor da reserva, desde que o cancelamento ocorra com antecedência superior a 30 (trinta) dias do evento.

4. Pagamento:

4.1. O pagamento deve ser realizado online ou por depósito na conta fornecida pelo Senac AR/DF.

4.2. Órgãos ou entidades da administração pública podem enviar a nota de empenho para o e-mail: casadecha@df.senac.br a fim de confirmar a reserva.

5. Regras de Utilização:

5.1. O solicitante deve respeitar todas as regras de utilização do espaço, que incluem, mas não se limitam a:

5.1.1. Não exceder a lotação máxima permitida.

5.1.2. Manter o local limpo e organizado.

5.1.3. Respeitar os horários acordados.

5.1.4. Não causar danos ao patrimônio.

5.1.5. Apresentar a lista de convidados até o dia anterior ao evento.

5.1.6. Garantir que os convidados respeitem as regras de convívio e conduta estabelecidas pela Casa de Chá.

5.2. O não cumprimento das regras poderá resultar em multas e restrições em futuras reservas.

5.3. O locatário será responsabilizado por eventuais danos ao patrimônio, com o valor da indenização podendo ser descontado do valor de entrada.

6. Vistoria:

6.1. Será realizada uma vistoria na data do evento, com checklist, para assegurar que o espaço seja devolvido nas mesmas condições em que foi recebido.

7. Sanções:

7.1. Ultrapassar o horário de utilização resultará em uma multa proporcional ao tempo excedido.

8. Disponibilidade de Regras:

8.1. As regras de utilização estarão disponíveis de forma ostensiva no site da Casa de Chá, garantindo que todos os interessados possam lê-las e aceitá-las antes de finalizar a reserva.

9. Obrigações da Casa de Chá:

9.1. Disponibilizar as dependências do local em perfeitas condições de uso.

9.2. Disponibilizar colaboradores, louças, material de higiene pessoal (papel higiênico e papel toalha), bem como serviços de

limpeza e higiene dos sanitários e áreas comuns durante o evento, se necessário.

10. Obrigações do Locatário:

10.1. Fornecer informações necessárias para a realização adequada do evento, assumindo a responsabilidade pela precisão dos dados.

10.2. Ser responsável por acidentes, incidentes ou danos materiais causados pelos participantes do evento nas dependências do local.

10.3. Ser responsável por acidentes pessoais decorrentes da ação dos participantes e arcar com danos morais e materiais relacionados.

10.4. Comprometer-se a ressarcir, a valores de mercado, todos os danos causados ao local ou a seus equipamentos.

10.5. Comprometer-se a ressarcir todos os danos causados ao imóvel, móveis e utilitários, por má utilização, furto ou vandalismo dos participantes.

10.6. Reconhecer que o pagamento da reserva implica em ter conhecimento e aceitação das regras de uso aqui estabelecidas.

10.7. Ter ciência de que a Casa de Chá não se responsabiliza por danos ou furtos a bens de terceiros que estejam nas suas dependências durante o evento.

11. Disposições Gerais:

11.1. Qualquer modificação nos termos destas regras de uso somente terá validade se devidamente ajustada entre as partes.

11.2. A responsabilidade civil e/ou criminal decorrente de acontecimentos relacionados ao evento correrá por conta e risco exclusivo do LOCATÁRIO.

11.3. Fica vedado ao LOCATÁRIO emprestar ou ceder o

espaço objeto desta locação no todo ou em parte; assim como, fica vedada à LOCADORA a realização de outro evento no mesmo espaço, garantindo ao LOCATÁRIO exclusividade de utilização.

11.4. Em caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior, tais como falta de energia elétrica, falta de água, chuvas ou tempestades que inviabilizem a realização do evento, a LOCADORA poderá realizar a troca da data do evento, mediante disponibilidade. Na impossibilidade de remarcação, o valor pago pela locação será devolvido ao LOCATÁRIO, salvo se o evento já tiver sido iniciado.

11.5. A LOCADORA não se responsabiliza caso o evento não se realize por motivos alheios à sua vontade e, portanto, não devolverá o pagamento.

11.6. O descumprimento de quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato acarretará à parte infratora o pagamento de multa indenizatória de 30% sobre o valor total da locação.

11.7. Após o horário determinado na reserva, será cobrado o valor proporcional por hora excedida, sendo concedidos 30 (trinta) minutos de tolerância.

11.8. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Aceito os termos e condições acima descritos.

Sim, aceito.